



## PIC-02

# ADENDO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÀS DIRETRIZES AOS COLABORADORES

*Complementa, sem revogar, os padrões de conduta vigentes desde 2022*

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Versão                   | 1.0 — adendo; o Código de Conduta aprovado em 29/04/2022 permanece integralmente em vigor                                                                                                                                                                                |
| Data de vigência         | A partir de 05/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Aprovação                | Decisão de Sócio Único da TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA de 05/10/2026, com adoção pela TRADETEK SOLUÇÕES por ato de seu Administrador, ambas transcritas no Livro de Atas do Programa de Integridade do Grupo                                                              |
| Classificação            | Público — documento de divulgação externa                                                                                                                                                                                                                                |
| Abrangência              | GRUPO TRADETEK — controladora TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 64.021.297/0001-54); controlada TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ 08.184.542/0001-73) e suas filiais de Joinville/SC (CNPJ 08.184.542/0002-54), Bayeux/PB e Pinhais/PR |
| Área responsável         | Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade                                                                                                                    |
| Periodicidade de revisão | Anual, ou sempre que houver alteração legal, societária ou do perfil de risco                                                                                                                                                                                            |

*Documento integrante do Programa de Integridade e Compliance da TRADETEK, elaborado em atenção aos parâmetros do art. 57 do Decreto nº 11.129/2022, ao art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 12.846/2013 e ao ANEXO III — Integridade, Compliance e Confidencialidade da Chamada Pública CEB Cidades Inteligentes.*

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 02CA-7E29-3246-6228.





## 1. NATUREZA DESTE ADENDO

### O que este documento faz e o que não faz

**Não revoga nada.** O Código de Conduta da TRADETEK, lido, discutido e aprovado em reunião de **29 de abril de 2022**, e as **Diretrizes aos Colaboradores**, vigentes desde 2022, permanecem integralmente em vigor, com o texto que possuem hoje.

Este Adendo apenas **acrescenta** o que aqueles documentos não tratam, **corrige** duas remissões e **integra** os padrões de conduta às políticas criadas em 2026. Em caso de conflito entre este Adendo e o Código de Conduta, prevalece a regra mais rigorosa.

A opção por manter os documentos originais é deliberada e tem razão de integridade: o Código de 2022 possui histórico verificável de aprovação em reunião, divulgação no sítio institucional, inclusão no treinamento anual e termos de ciência individuais assinados por colaboradores nos exercícios de 2024 e 2025. Esse acervo probatório tem valor próprio em diligência de integridade — valor que uma reescrita integral destruiria, ao substituir um documento com dois anos de aplicação demonstrada por um texto novo e sem histórico.

## 2. DOCUMENTOS QUE PERMANECEM EM VIGOR

| Documento                                        | Aprovação             | Situação                                        |
|--------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
| Código de Conduta                                | Reunião de 29/04/2022 | Vigente, sem alteração de texto                 |
| Diretrizes aos Colaboradores                     | Vigente desde 2022    | Vigente, sem alteração de texto                 |
| Questionários Know Your Partner (PF e PJ)        | 29/11/2022            | Vigentes; ver item 5 quanto à correção material |
| Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade | Em uso desde 2024     | Vigente, aplicado na admissão                   |

## 3. INTEGRAÇÃO DE REMISSÕES

### 3.1. Diretrizes para a relação com o Poder Público

O item 5 do Código de Conduta remete a diretrizes próprias para a relação com o Poder Público, a serem observadas em conjunto com suas disposições. Essa matéria passa a ser regida por política específica, editada em 2026.

#### Nova redação da remissão

Onde o Código de Conduta remete a "Diretrizes para a relação com o Poder Público", leia-se **Política de Relacionamento com Agentes Públicos e Participação em Licitações (PIC-04)**, que passa a ser o documento observado em conjunto com o Código.

### 3.2. Operação do canal de denúncias

O item 8.1 do Código de Conduta prevê que o endereço [compliance@tradetek.com.br](mailto:compliance@tradetek.com.br) "será operado por terceiro, devidamente contratado para tanto, a quem caberá, por obrigação contratual e sempre de acordo com a LGPD, o recebimento das comunicações e o seu encaminhamento aos responsáveis designados". Esclarece-se que essa previsão está cumprida: o canal é operado pela sociedade de advogados **Correa e Borda Advogados**, na





**RAZÃO SOCIAL:** TradeTek Soluções em  
Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA  
**CNPJ:** 08.184.542/0001-73



peessoa do advogado **Daniel Siqueira Borda, OAB/PR 63.688**, formalmente investido como Assessoria Externa de Compliance, conforme item 6 deste Adendo e o respectivo ato de nomeação.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 02CA-7E29-3246-6228.



41 3039-3906



[licitacao@tradedtek.com.br](mailto:licitacao@tradedtek.com.br)



Rua General Potiguar, 1428 , Conj  
22, CEP: 81050-500 Curitiba - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 02CA-7E29-3246-6228.



#### 4. MATÉRIAS ACRESCENTADAS AO CONJUNTO NORMATIVO

Os temas abaixo não são tratados, ou são tratados apenas de forma genérica, no Código de Conduta e nas Diretrizes aos Colaboradores. Passam a ser regidos pelas políticas indicadas, que integram o conjunto normativo obrigatório da Companhia e vinculam todos os destinatários do Código:

| Matéria                                                   | Tratamento no Código de 2022                                           | Norma que passa a reger                                                           |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Avaliação de riscos de integridade                        | Não tratada                                                            | PIC-03 — Política de Gestão de Riscos de Integridade                              |
| Relacionamento com agentes públicos e licitações          | Princípios gerais no item 5, com remissão a documento inexistente      | PIC-04 — vedações absolutas, registro de interações, regras de certame            |
| Brindes, presentes, hospitalidades, doações e patrocínios | Não tratados                                                           | PIC-05 — limites, vedações, aprovação e Livro de Registro                         |
| Due diligence e gestão de terceiros                       | Item 4 prevê o KYP, sem processo, critério de decisão ou monitoramento | PIC-06 — classificação de risco, três níveis de diligência, cláusulas contratuais |
| Conflito de interesses                                    | Não tratado                                                            | PIC-07 — declaração obrigatória, avaliação e medidas mitigadoras                  |
| Lavagem de dinheiro e beneficiário final                  | Menção incidental no item 1                                            | PIC-08 — identificação de contraparte, listas restritivas, origem de recursos     |
| Canal de denúncias                                        | Item 8.1, sem prazos nem procedimento                                  | PIC-09 — prazos, sigilo, classificação e não retaliação                           |
| Investigação interna e medidas disciplinares              | Item 8.2, em um parágrafo                                              | PIC-10 — procedimento, contraditório, gradação e remediação                       |
| Controles internos, registros contábeis e alçadas         | Item 6, em termos gerais                                               | PIC-11 — segregação de funções, alçadas, lastro documental                        |
| Treinamento e comunicação                                 | Não tratados                                                           | PIC-12 — curso de integridade com prova de aproveitamento e aferição de eficácia  |
| Monitoramento e avaliação de efetividade                  | Não tratados                                                           | PIC-13 — indicadores, testes e revisão anual                                      |

#### 5. QUESTIONÁRIOS KNOW YOUR PARTNER

Os questionários **Know Your Partner (KYP)** para pessoa física e pessoa jurídica, adotados em 29/11/2022, permanecem sendo o instrumento de verificação de terceiros da Companhia.

As versões vigentes constam dos **Anexos B e C da Política PIC-06**, que passam a ser, para todos os efeitos, os formulários oficiais do Grupo. Seu conteúdo e alcance permanecem os originalmente aprovados.

#### 6. GOVERNANÇA ACRESCENTADA

O item 8 do Código de Conduta atribui à Administração a gestão do Código, o esclarecimento de dúvidas e a avaliação de denúncias, facultando-lhe recorrer à contratação de profissionais. Essa previsão é mantida e passa a ser exercida por meio da seguinte estrutura, detalhada no documento PIC-01:



| Instância                                                                                                                                             | Titular                                                                                                                                               | Competência                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administrador                                                                                                                                         | Renato Gomes de Araujo                                                                                                                                | Aprovação do Programa e das políticas, nomeações, decisão sobre medidas disciplinares                  |
| Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade | Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade | Operação do canal, condução de apurações, testes de controle, pareceres e relatórios                   |
| Comitê de Integridade                                                                                                                                 | Assessoria Externa de Compliance, Recursos Humanos, Controladoria e membro externo independente                                                       | Deliberação sobre casos de alta materialidade, validação da matriz de riscos, homologação de apurações |

## 7. ALCANCE E VIGÊNCIA

Este Adendo vincula os mesmos destinatários do Código de Conduta: o Administrador, procuradores, colaboradores de todos os níveis, aprendizes e estagiários, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, representantes, consultores, parceiros comerciais e órgãos com os quais a Companhia se relacione.

Aplica-se à matriz, em Curitiba/PR, CNPJ 08.184.542/0001-73, e **igualmente à filial de Joinville/SC, CNPJ 08.184.542/0002-54**, e à filial de Bayeux/PB. O Código de Conduta, as Diretrizes aos Colaboradores e as políticas do Programa são normas únicas da Companhia, sem distinção entre estabelecimentos.

Entra em vigor na data de sua aprovação, é publicado no sítio institucional junto ao Código de Conduta e as Diretrizes aos Colaboradores, e integra o conteúdo do treinamento anual. Sua ciência é colhida por termo individual, na forma do documento PIC-12.

Curitiba/PR, 5 de outubro de 2026.

**RENATO GOMES DE ARAUJO**

Administrador — TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA (controladora) e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

**DANIEL SIQUEIRA BORDA**

Assinado de forma digital  
por DANIEL SIQUEIRA  
BORDA  
Dados: 2026.10.02 13:57:43  
-03'00'

**DANIEL SIQUEIRA BORDA — OAB/PR 63.688**

Assessoria Externa de Compliance — Correa e Borda Advogados

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 026A-7E29-3246-6226.





## ANEXO — TERMO DE CIÊNCIA

Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Conduta** da TRADETEK Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda., aprovado em 29/04/2022, as **Diretrizes aos Colaboradores** e o presente **Adendo**, bem como as políticas do Programa de Integridade aplicáveis à minha função.

Comprometo-me a observá-los integralmente, a esclarecer previamente qualquer dúvida junto à Assessoria Externa de Compliance e a comunicar qualquer violação de que venha a tomar conhecimento. Declaro conhecer o canal de denúncias da Companhia — [compliance@tradetek.com.br](mailto:compliance@tradetek.com.br) e formulário no sítio institucional — e a garantia de que quem reporta de boa-fé não sofrerá retaliação. Estou ciente de que o descumprimento sujeita-me às medidas disciplinares e legais cabíveis.

|                |  |
|----------------|--|
| Nome completo  |  |
| CPF            |  |
| Cargo / função |  |
| Área / unidade |  |
| Data           |  |

**Assinatura**

Colaborador / representante de terceiro

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 02CA-7E29-3246-6228.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/02CA-7E29-3246-6228> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02CA-7E29-3246-6228



### Hash do Documento

FF7D8572C8295C9A94E3A7FAAEFC5CD759C591249FF2C77D15167D70C50FC8BE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2026 é(são) :

☒ RENATO GOMES DE ARAUJO - 005.139.889-39 em 05/10/2026 10:33 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Latitude: -25.48826436943921 Longitude: -49.31655120030688 Accuracy: 71

**IP:** 172.16.4.9

**AC:** AC SyngularID Multipla

